

RESOLUÇÃO N.º 95/CONSUN/2021

Altera o Projeto Pedagógico do curso presencial de Ciência de Dados e Inteligência Artificial -Tecnólogo.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Tecnólogo**, da Unoesc, nos termos do Parecer n.º 95/Consun/2021, o qual é parte integrante desta Resolução, a ser ofertado nos seguintes *campi*:

- I-** Chapecó: 40 vagas anuais;
- II-** Joaçaba: 40 vagas anuais;
- III-** Videira: 40 vagas anuais;
- IV-** Xanxerê: 40 vagas anuais.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se,

Joaçaba-SC, em 21 de setembro de 2021.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário